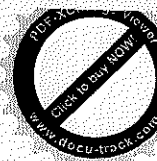


PUBLICADO NO DOM

12 ABR. 2024



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD



Nº. 49/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 188/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 29.932/2023

No dia 20 de fevereiro de 2024, o **MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.165.190/0001-53, com sede na Rua Alencar Moraes de Resende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos - SEMAD**, com base nas normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 188/2023**, resultado do processo licitatório, divulgado no Diário Oficial e homologada pelo ordenador de despesas deste Município, **SR. EDSON FIGUEIREDO MAGALHAES**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº 512.902- ES, inscrito no CPF sob nº 558.693.787-53 **RESOLVE REGISTRAR PREÇO VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS UNIDADES DESTA PREFEITURA – SEMAD**, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA PARTE CONTRATADA

1 - A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Guarapari/Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos e a empresa vencedora do certame licitatório **MIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, com sede na Avenida Espírito Santo nº 33, bairro Vila Bethânia, Município de Viana/ES – CEP: 29.136-096, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.456.424/0001-72, neste ato representada pelo Sr. **MAYCON CAO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Nacional de Habilitação nº. 04136082389 DETRAN ES e inscrito no CPF sob o nº. 059.342.567-77, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 188/2023**, cujo objeto visa a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS UNIDADES DESTA PREFEITURA – SEMAD**, conforme Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento:

UG: 201

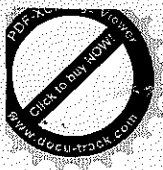
ÓRGÃO: 12

ELEMENTO: 3.3.90.30.16

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E REAJUSTE DA ATA

3 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, **vedada a sua prorrogação**.

3.1 - Durante prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a prefeitura de Guarapari não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecer os produtos em igualdade de condições.

3.2 - Considerando o prazo de validade estabelecido da presente Ata, e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29 de junho de 1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

3.2.1 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face de superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.3 - É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos desta Ata de Registro de Preços

3.4 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º do art. 22 do Decreto 7.892/13.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, desde que autorizados pelo Município de Guarapari/ES.

4.1 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 64.488,40 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)**, o especificado nesta Ata.

4.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

4.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa da presente Ata, a qual também a integram.

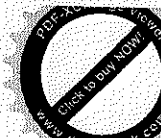
CLÁUSULA QUINTA - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5 - A relação dos itens com a respectiva empresa ofertante do melhor lance, a qual terá preferência de contratação constitui o **Anexo I** desta Ata.

CLAUSULA SEXTA - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

6 - A entrega será parcelada, devendo a contratada realizar a primeira entrega **em até 07 (sete) dias úteis** a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, na Secretaria requisitante, conforme Termo de Referência.

6.1 - Entende-se como fornecimento a efetiva entrega do objeto solicitado em total conformidade com as condições e especificações do Edital e seus Anexos.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

6.2 - A Secretaria Requisitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento solicitado.

6.3 - A fiscalização a que se refere a subcláusula segunda não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propostos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito de acordo com o previsto no Edital do Pregão Eletrônico que originou esta Ata, através dos dados bancários indicados pelo **CONTRATADO** em sua proposta comercial.

7.1 - Para fins de pagamento Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Requisitante, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a qual procederá o aceite e atestará o documento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - No caso da **CONTRATADA** não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

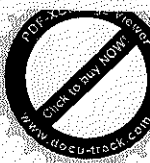
- a) Multa;
- b) Rescisão do Contrato ou cancelamento da ordem de serviço;
- c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Guarapari, por um período de 06(seis) meses a 02(dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

8.2- Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato, por dia até o trigésimo dia de atraso, se os serviços não forem realizados quando a **CONTRATADA** sem justa causa deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido a obrigação assumida.

8.3 - Será aplicada a multa de 02% (dois por cento) sobre o valor do contrato, quando a **CONTRATADA**:

- a) Prestar informações inexatas ou criar embaraços a fiscalização;
- b) Transferir ou ceder suas obrigações a terceiros, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**;
- c) Desatender as determinações da fiscalização;
- d) Cometer faltas reiteradas na execução dos serviços;
- e) Não iniciar sem justa causa, a execução dos serviços contratados no prazo fixado;

8.4 - Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, quando a **CONTRATADA**:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

- a) Ocasionar, sem justa causa, o atraso superior a 30(trinta) dias na execução dos serviços contratados;
- b) Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, os serviços contratados;
- c) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos a **CONTRATANTE** ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados.

8.5- Quando o objeto contratado não for prestado e aceito até o vencimento do prazo estipulado, a suspensão do direito de participar de licitação promovida pelo **CONTRATANTE** será automática e perdurará até que seja feita sua entrega, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei e neste Edital.

8.6- Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a **CONTRATADA** sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas. Praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo do **CONTRATANTE**, independentemente das demais sanções cabíveis.

- a) A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.
- b) As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura, dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias, contados da data de notificação, independentemente do julgamento do pedido de reconsideração do recurso.

8.7 – As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

- a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;
- d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do ajuste, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;
- f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.

8.8 – Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

8.9 – Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do ajuste, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

8.10 – Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a)** a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b)** a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c)** a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e)** cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da **CONTRATANTE** designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;
- f)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- g)** por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
- h)** a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- i)** no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, **comprovarem** estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

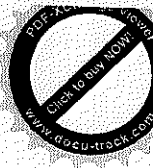
- a)** a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

10 - O fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Município de Guarapari.

10.1 - A solicitação das ordens de autorizações de fornecimento ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Órgão requisitante.

10.2 - O gerenciamento das autorizações de fornecimento caberá à Secretaria Municipal de Administração.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

10.3 - A emissão das autorizações de fornecimento às contratadas será realizada pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

11 - Integra esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 188/2023** e a propostas da empresa abaixo relacionada.

11.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapari/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 082/2017, e Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PESQUISA PERIÓDICA DE MERCADO

12.1 Caberá ao órgão gerenciador da Ata a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- b) Promover a atualização semestralmente dos preços constantes da Ata, por meio de ampla pesquisa de preços no mercado, bem como quando o preço registrado mostrar-se inviável;

Guarapari/ES, 10 de abril de 2024.

MAYCON CAO PEREIRA:05934256777
34256777

Digitally signed by MAYCON CAO PEREIRA:05934256777
DN: cn=MAYCON CAO PEREIRA:05934256777, o=BR, ou=AC Brasil, ou=AC SingularID
Multipla_email@wccspp@gmail.com
Date: 2024.04.10 10:16:25 -0300

MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
MAYCON CAO PEREIRA
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE GUARAPARI
EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
CONTRATANTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA - MIX COMERCIO

De : SEMAD Contratos <contratos@guarapari.es.gov.br> qua., 10 de abr. de 2024 09:32

Assunto : ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA
- MIX COMERCIO

📎 1 anexo

Para : mixcsepp@gmail.com

Prezados,
Bom dia!

Encaminhamos em anexo, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para assinatura.

Favor **conferir os dados**, imprimir, assinar em 03 (três) vias e devolver a este Município (Secretaria de Administração), o mais breve possível.

Endereço para entrega:

Prefeitura Municipal de Guarapari
Rua Alencar Moraes de Resende nº 100, Jardim Boa Vista
Guarapari/ES - CEP:29217.080

No caso de assinatura digital, a **ATA** poderá ser devolvida neste e-mail.

Atenciosamente;

Aliny Justo Delfino

Prefeitura Municipal de Guarapari
Secretaria Municipal de Administração/SEMAD
27 3361-8230/ 3361-8224

**SEMAD. PE 188 2023 Aquisição de material de expediente - processo 29932-
2023 Mix Comercio.pdf**
701 KB



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO

1.1 - Aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE para atender as unidades desta Prefeitura, no exercício de 2024, na forma de registro de preços, conforme, especificação e quantitativo, constante no ANEXO I, parte integrante deste documento.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - Suprir prontamente as necessidades das diversas unidades desta prefeitura, com qualidade e economia para o desenvolvimento de suas atividades funcionais.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO – Deve o(s) futuro (s) contrato (s) apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por órgão público atestando o fornecimento dos bens (art. 30 da Lei 8.666,93).

3 – DO FISCAL DO CONTRATO

3.1 - Fica responsável como FISCAL DO CONTRATO a servidora SUZIDARLEY RAFAEL DE OLIVEIRA, matrícula nº 18943-0 ocupante do cargo de Coordenadora de Patrimônio e Almoxarifado

4 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

FORNECEDOR DOS PRODUTOS:

- 4.1 - Entregar o produto de acordo com pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma, produtos de marca diversa;
- 4.2 - Responsabilizar-se por todo o ônibus referente a entrega dos produtos no almoxarifado da Prefeitura;
- 4.3 - Responsabilizar-se pela troca de produtos, ocasionalmente com defeito, efetuando a permuta, no prazo máximo de 10 (dez) dias uteis a partir do conhecimento do defeito,

DA PREFEITURA:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

4.4 - Proceder o pagamento dos serviços no prazo estabelecido nas condições de pagamento;

4.5 - A fiscalização e acompanhamento do contrato serão de responsabilidade da Coordenação de Almojarifado;

5- DAS AMOSTRAS:

a) O proponente primeiro classificado em cada lote, deverá, sem ônus para essa municipalidade,

Apresentar, obrigatoriamente, uma amostra de cada produto ao ser adquirido. Entretanto, a entrega das

Amostras deverá ser feita no máximo até 07 (sete) dias após o arremate dos produtos, para conferência das

Especificações.

b) as amostras deverão ser entregues no Almojarifado central-Rua Josias Ceruti-734- Praia do Morro

c) os produtos apresentados, poderão ser abertos, manuseados (para conferência das especificações

Solicitadas), sendo devolvido ao licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação.

d) A avaliação para aprovação deverá ser realizada pela comissão de 03 (três) servidores determinados

Pela coordenação de patrimônio e almojarifado.

e) serão levados em consideração os seguintes fatores para aprovação: conformidade com as

Especificações e características técnicas, durabilidade (resistência dos produtos) e matéria-prima.

f) será rejeitada a amostra que apresentar divergências em relação as especificações técnicas

Solicitadas, for de qualidade inferior em relação às especificações solicitadas e estiver desacompanhada

de declaração do licitante de que entregará os produtos de acordo com a amostra apresentada.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

g) A desclassificação estará prevista caso a amostra seja rejeitada ou não disponibilizada no prazo

Estabelecido, sendo de total responsabilidade e autonomia do município a realização da convocação

da (s) empresa(s) remanescentes, obedecendo a ordem de classificação;

h). As amostras uma vez aprovadas, as mesmas serão retidas até o recebimento definitivo da primeira

Solicitação para o lote em questão, para que sejam comparadas com as entregues.

MEMBROS DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS:

1º SUZIDARLEY RAFAEL DE OLIVEIRA, CORDENADORA DO PATRIMONIO E ALMOXARIFADO – matrícula 18948-0

2º SAMARA SANTOS REIS, SUB GERENTE DE ALMOXARIFADO – Matrícula 15984-9

3º MARCO ANTONIO ESTEVES SEABRA, ALMOXARIFE – Matrícula 19221-0

6 – DO PRAZO DE ENTREGA DOS BENS

6.1 - Após o recebimento da nota de empenho via e-mail o fornecedor terá o prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, para entregar os produtos no almoxarifado da prefeitura;

6.2 - A entrega dos produtos deverá ser realizada no Almoxarifado, localizado na Rua Josias Cerutti nº 734, Praia do Morro – Guarapari – Cep 29 216.600, em dias úteis no horário de 8 as 16 horas;

6.3 - O material deverá ser entregue nas mesmas marcas indicadas na proposta de preços vencedoras do certame, conforme as especificações deste Termo de Referência;

6.4 - Os materiais a serem entregues deverão ser de ótima qualidade, atender as especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente;

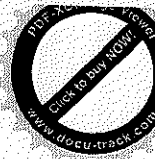
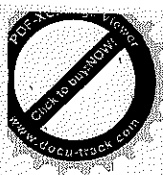
6.5 - As normas da ANVISA E INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;

6.6 - As normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

6.7 - As prescrições e recomendações dos fabricantes.

6.8 - O material entregue deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento alternativo, recondicionado ou recuperado, estando adequadamente embalado de forma a preservar a suas características originais;

6.9 - O material entregue deverá apresentar qualidade e rendimento de forma similar ao das marcas mais conhecidas do mercado e indicadas neste Termo;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

6.10 - O material deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com as informações precisas, corretas,

6.11 - O descarregamento dos produtos ficará a cargo do fornecedor devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

7 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO

7.1 - É obrigatório a entrega da AMOSTRA, para APROVAÇÃO ou REPROVAÇÃO pela comissão do Contrato;

7.1 - O recebimento do material será realizado após a provação da AMOSTRA e deverá ser entregue no Almojarifado da Prefeitura Municipal de Guarapari;

8 - DO PRAZO DE GARANTIA E VALIDADE DOS BENS

8.1 - O prazo de garantia e validade dos produtos deverão ser de no mínimo de 01(um) ano, contados a partir da entrega destes no Almojarifado da Prefeitura.

9 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

9.1 - A forma de adjudicação dos materiais em questão, deve ser a de menor preço.

10 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

10.1 - A Contratação terá a vigência de 01 (um) ano, vez que a mesma será decorrente de registro de preços.

SUZIDARLEY RAFAEL DE OLIVEIRA

Coordenadora de Patrimônio e Almojarifado

Matrícula nº 18943-0

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	UNID	MINIMO	MAXIMO
1	ANOTE E COLE	Recados autoadesivos removível, medindo aproximadamente 76x,76 mm, pacote contendo 01	PCT	100	300



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

		bloco, diversas cores, bloco contendo 100 folhas , prazo para validade igual ou superior a 10 (dez) anos			
2	ANOTE E COLE	Recados autoadesivos removível, medindo aproximadamente 38X50 mm, pacote contendo 04 blocos, diversas cores contendo 200 folhas. Prazo para validade igual ou superior a 10 (dez) anos.	PCT	50	200
3	CANETA ESFEROGRA FICA	Caneta esferográfica com tinta na cor AZUL , corpo cristal transparente, incolor, resistente, ponta com biqueira plástica ou em aço inox, esfera em tungstênio de 1,0 mm (escrita média), escrita macia, sem falhas e sem borrões. Tampa da biqueira e da parte superior da caneta na cor da tinta. Validade: indeterminada. EMBALAGEM COM 50 UNID. Garantia de troca, em qualquer época, em caso de defeito que não seja provocado pelo mau uso do produto. Com selo de qualidade Inmetro ou certificação ISO.	UND	100 0	5000
4	CANETA ESFEROGRA FICA	Caneta esferográfica com tinta na cor PRETA , corpo cristal transparente, incolor, resistente, ponta com biqueira plástica ou em aço inox, esfera em tungstênio de 1,0 mm (escrita média), escrita macia, sem falhas e sem borrões. Tampa da biqueira e da parte superior da caneta na cor da tinta. VALIDADE: INDETERMINADA. EMBALAGEM COM 50 UNID. Garantia de troca, em qualquer época, em caso de defeito que não seja provocado pelo mau uso do produto. Com selo de qualidade Inmetro ou certificação ISO.	UND	500	2500



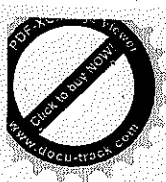
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

5	CANETA ESFEROGRA FICA	Caneta esferográfica com tinta na cor VERMELHA , corpo cristal transparente, incolor, resistente, ponta com biqueira plástica ou em aço inox, esfera em tungstênio de 1,0 mm (escrita média), escrita macia, sem falhas e sem borrões. Tampa da biqueira e da parte superior da caneta na cor da tinta. Validade: indeterminada. EMBALAGEM COM 50UND. Garantia de troca, em qualquer época, em caso de defeito que não seja provocado pelo mau uso do produto. Com selo de qualidade Inmetro ou certificação ISO.	UND	100	500
6	LÁPIS Nº 02	Lápis nº 02 com madeira macia que garante excelente apontabilidade, ponta MAX, com fórmula com exclusivas micropartículas ativas que traz a mais alta resistência, maciez e apagabilidade, com uma maior resistência à quebra. EMBALAGEM COM 72 UNID. Qualidade: Marca Mercur, Faber Castel, Bic ou semelhante.	UND	500	1440
7	BORRACHA	Borracha com fórmula livre de PVC com máxima apagabilidade, com capa protetora ergonômica que mantém a borracha sempre limpa e facilita o uso. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. Qualidade: Marca Mercur, Faber Castel ou semelhante.	UND	180	480
8	BORRACHA PONTEIRA BRANCA	Borrachas suaves, aplicáveis para qualquer graduação de grafite. Seu formato e composição permitem apagar com alto grau de precisão lápis e lapiseira. 4 gramas. EMBALAGEM COM 50 UNID. Qualidade: Marca Mercur, Faber Castel ou semelhante.	UND	100	500
9	BANDEJA DE ACRILICO	Bandeja c/ 03 repartições de acrílico de cores sortida	UND	50	100
10	BARBANTE	Rolo de barbante cru c/ 100mts, espessura 1,6mm	UND	50	100



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

11	CALCULADORA	Calculadora de mesa comercial eletrônica com 12 dígitos, com função deletar e função memória, duas fontes de energia (solar e bateria) com botão liga/desliga. Garantia: mínimo de 3 meses.	UND	50	200
12	CALCULADORA COM BOBINA	Calculadora de mesa com bobina 12 dígitos, velocidade de impressão de 2,0 linhas por segundo, Cálculo de margem de venda e custo, Cálculo de porcentagem, cálculo de taxas, arredondamento, Função reimpressão, Função corrigir: apaga o último número digitado, Função Relógio / Calendário, Função Verificação: Verifica até 150 passos do cálculo no display sem precisar imprimir, Alimentação: Bivolt. Garantia: mínimo de 12 meses.	UND	2	5
13	APONTADOR COM DEPÓSITO	Apontador com Depósito com Lâmina de aço temperado, cores sortidas. EMBALAGEM COM 25 UNIDADES. Qualidade: Marca Mercur, Faber Castel, ou semelhante.	UND	125	625
14	CANETA MARCA	Caneta marca com ponta de fibra chanfrada indeformável, tampa anti-asfixiante, para aplicação em originais, xerox, esferográfica e impressos em geral, com glicol, corante orgânico na COR ROSA , aproximadamente 12 cm superfluorescente - maior destaque, de boa qualidade, maior durabilidade, 2 medidas de traço: 1,0 mm para sublinhar e 4,0 mm. Com garantia mínima de 01 ano. Com selo de qualidade Inmetro ou certificação ISO. EMBALAGEM COM 12UND.	UND	40	240
15	CANETA MARCA	Caneta marca com ponta de fibra chanfrada indeformável, tampa anti-asfixiante, para aplicação em originais, xerox, esferográfica e impressos em geral, com glicol, corante orgânico na COR AMARELA , aproximadamente 12 cm	UND	400	1200



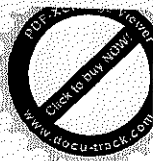
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

		superfluorescente - maior destaque, de boa qualidade, maior durabilidade, 2 medidas de traço: 1,0 mm para sublinhar e 4,0 mm. Com garantia mínima de 01 ano. Com selo de qualidade Inmetro ou certificação ISO. EMBALAGEM COM 12UND.			
16	CANETA MARCA	Caneta marca com ponta de fibra chanfrada indeformável, tampa anti-asfixiante, para aplicação em originais, xerox, esferográfica e impressos em geral, com glicol, corante orgânico na COR VERDE , aproximadamente 12 cm superfluorescente - maior destaque, de boa qualidade, maior durabilidade, 2 medidas de traço: 1,0 mm para sublinhar e 4,0 mm. Com garantia mínima de 01 ano. Com selo de qualidade Inmetro ou certificação ISO. EMBALAGEM COM 12UND.	UND	400	1200
18	CANETA CORRETIVO	Caneta Corretivo líquido, com 8ml de corretivo a base de solvente, com excelente cobertura que dispensa retoques, secagem rápida, fácil aplicação, produto atóxico. Qualidade: Marca Mercur, Faber Castel, Bic ou semelhante.	UNID	50	250
19	FITA CORRETIVA	FITA CORRETIVA - Fita Corretiva Fita corretiva para qualquer tipo de tinta, com medida mínima de 12m de comprimento x 4,0 a 4,4 mm de largura, cor branca, sem odor, correção instantânea. Estojo com corpo transparente que permite visualizar a quantidade de fita disponível. Referência de Qualidade: Marca Mercur, Faber Castel, Bic ou semelhante.	UND	200	500
20	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO	Tinta para carimbo AUTOMÁTICO, com 40ml na cor preta.	UNID	20	50
21	COLA	COLA BRANCA LIQUIDA. Cola branca líquida, a base	UND	50	200



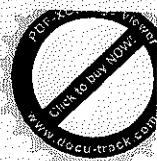
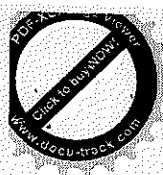
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

	BRANCA LIQUIDA	de PVA, atóxico, com bico dosador (economizador) e tampa fixa não removível, para uso em papel, madeira, tecidos, couro, etc., com marca, procedência. Validade impressas no corpo do material, frasco com 100 gramas, de boa qualidade, resistente, com validade mínima de 01 ano a partir da data da entrega.			
22	COLA BASTÃO	COLA BASTÃO. Cola em bastão branca, atóxica, lavável e com o mínimo de 40 gramas, com adesivo preso à base proporcionando a utilização até o final, tubo na forma cilíndrica, com alta qualidade e rendimento, secagem rápida, não ressecada e não podendo manchar onde aplicada, que fique transparente ao secar, com regulagem de altura para baixo e para cima. A rotulagem deverá conter a marca, procedência e validade, que deverão vir impressas no corpo do tubo, bem como o selo de qualidade INMETRO ou certificado ISO. Validade mínima: 01 anos a partir da data da entrega.	UND	50	100
23	ESTILETE	ESTILETE. Estilete para corte, lâmina larga de 18mm, em aço inox temperado com ranhuras para descarte, corpo injetado em polipropileno, dispositivo para travar lâmina e quebrador de lâmina removível.	UND	30	100
24	EXTRATOR DE GRAMPOS	EXTRATOR DE GRAMPOS. Espátula extratora de grampo em aço inox niquelada ou cromada, própria para extração de grampos 26/6 e 26/8, medindo aproximadamente 15cm de comprimento e 1,5cm de largura, de validade indeterminada	UND	50	300
25	TESOURA	TESOURA para uso geral cabo em polipropileno, corte super, preciso, em aço inoxidável de boa qualidade e durabilidade, prazo de validade indeterminado.	UND	50	100



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

26	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA P/ EMPACOTAMENTO	FITA ADESIVA. TRANSPARENTE LARGA P/ EMPACOTAMENTO. Composição: Filme de celofane, adesivo e resina sintéticas. Dorso de polipropileno com adesivo medindo o mínimo de 48 mm de largura x 50m de comprimento, acondicionadas em embalagens individuais e em pacotes acordeon (permite que os rolos sejam separados e permaneçam com identificação e proteção), com a identificação do fabricante e validade impressos no tubete. Validade mínima de 01 ano a partir da data da entrega.	RL	200	500
27	FITA ADESIVA 12mm X 30m	FITA ADESIVA 12mm X 30m. Composição: filme em celofane, adesivo em resina sintética natural, rolo com dimensão 12mm x 30m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante. Validade mínima 1 ano a partir da entrega.	RL	200	500
28	FITA CREPE FINA	FITA CREPE FINA. Fita de papel crepado saturado, de 35 g/m ² , coberto com adesivo à base de borracha e resinas sintéticas, utilizada para diversas aplicações: proteções diversas; marcações; fixações diversas e outros trabalhos. Resistente a tração e rasgamento. Embalagens individuais e em pacotes acordeon (permite que os rolos sejam separados e permaneçam com identificação e proteção), com a identificação do fabricante e validade impressas no tubete. Medindo 25 mm X 50 metros. Validade mínima 1 ano a partir da entrega.	RL	50	200
29	GRAMPEADO R 25 FLS	Grampeador que grampeia até 25 folhas, com tipo de grampos do tipo 26/6 ou 24/6 – Grampeia com dimensões mínimas de 100 grampos.	UNID	30	70
30	GRAMPEADO	GRAMPEADOR 50 FLS. Grampeador de mesa	UND	50	100



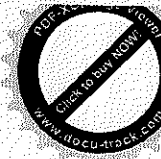
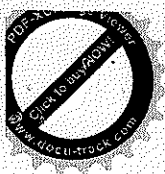
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

	R 50 FLS	durável e preciso, grampeia até 50 folhas padrão, com estrutura metálica e pintura na cor preta, com selo de qualidade Inmetro ou certificação ISO. Referência.			
31	GRAMPO PARA GRAMPEADO R	GRAMPO PARA GRAMPEADOR. Grampo 23/13, profundidade de 15mm, galvanizado, cor prateada para grampeador tamanho 23/13, para grampear até 100 folhas, dimensões 28,7 x 7,6 x 18,5cm. Caixa com 1000 mil.	CX	30	100
32	GRAMPO PARA GRAMPEADO R	Grampo galvanizado para grampeador, tamanho 26/6, embalagem com 1000 unidades	CX	20	50
33	CLIPS Nº 2/0	CLIPS Nº 2/0. Clipe niquelado ou cromado, de boa qualidade, resistente, produzido com arame de aço com tratamento antiferrugem, Validade indeterminada.	CX C/ 100 UND	20	100
34	CLIPS Nº 6/0	CLIPS Nº 6/0. Clipe niquelado ou cromado, de boa qualidade, resistente, produzido com arame de aço com tratamento antiferrugem, Validade indeterminada.	CX C/50 UNID	30	100
35	CLIPS Nº 8/0	CLIPS Nº 8/0. Clipe niquelado ou cromado, de boa qualidade, resistente, produzido com arame de aço com tratamento antiferrugem, Validade indeterminada.	CX C/ 25 UND	30	100
36	COLCHETE Nº 7	COLCHETE Nº 7. Em aço latonado niquelado, resistente e de boa qualidade, medindo 5,0 cm de comprimento, prazo de validade indeterminado	CX C/ 72 UNID	30	100
37	COLCHETE Nº 10	COLCHETE Nº 10. Em aço latonado niquelado, resistente e de boa qualidade, medindo 5,0 cm de comprimento, prazo de validade indeterminado	CX C/ 72 UNID	30	50
38	COLCHETE Nº 14	COLCHETE Nº 14. Em aço latonado niquelado, resistente e de boa qualidade, medindo 5,0 cm de comprimento, prazo de validade indeterminado	CX C/ 72 UNID	20	70
39	PERFURADO R 40-FLS	PERFURADOR 40-FLS. Perfurador de Papel, com estrutura metálica, pintura epóxi na cor preta, apoio	UNID	20	50



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

		de base em polietileno, pinos perfurados em aço e molas em aço, capacidade para perfurar até 40 folhas apresentando garantia de qualidade.			
40	UMIDIFICADOR DE DEDO	UMIDIFICADOR DE DEDO. Molha Dedo em Pasta - MOLHA-DEDO; Aspecto: pasta; Fórmula: glicídios, ácido graxo, corante e essência; Apresentação: pote plástico redondo; Peso: 12g.	UND	30	100
41	PASTA COM ELASTICO	PASTA COM ELASTICO. Medindo aproximadamente 33 cm x 24 cm de largura em papelão resistente, revestido com plástico transparente de boa qualidade com prazo indeterminado - CORES ,AZUL, BRANCA, AMARELO, PRETO, VERMELHO, ROSA E VERDE. 100 de cada	UND	200	1000
42	PASTA COM TRILHO	PASTA COM TRILHO. Pasta em polipropileno, tamanho 34 x 23 mm (fechada), com grampo e trilho em plástico já montado a pasta, cores sortida.	UND	50	200
43	PAPEL CONTACT	PAPEL CONTACT. Papel CONTACT- Parede/ moveis 3 metros x 45CM de comprimento protegido no verso por papel siliconado. Referência de Qualidade- obs. Desenho imitando madeira.	RL	03	10
44	LIVRO DE PONTO	LIVRO DE PONTO. Livro de ponto preto capa dura- 04 assinaturas c/ 100fls.	UND	20	50
45	LIVRO ATA	LIVRO ATA. Livro ATA sem margem- capa dura- numerada gramatura 56g/m-205mmx300mm- 100fls	UND	30	100
46	LIVRO DE PROTOCOLO	Livro de protocolo 1/4 com 100 fls	UND	30	100
47	ESPIRAL- 8MM	ESPIRAL- 8MM. Espiral transparente plástico para encadernação 8mm- PCT 50 UND.	PCT	10	30
48	ESPIRAL- 20MM	ESPIRAL- 20MM. Espiral transparente plástico para encadernação 20mm- PCT 50UND.	PCT	10	20
49	PAPEL A4	PAPEL A4. Papel A4 (210 x 297 mm), para uso	PCTS	50	200



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

		profissional, próprio para uso em impressoras laser de alta velocidade, alcalino, na cor branca, gramatura de 75g/m ² , com sistema de qualidade ISO, impressão frente e verso, vida de arquivo maior de 200 anos, de floresta sustentável (renovável); acondicionados em pacotes com 500 folhas (embalagem primária) O papel fornecido de 75 g/m ² (20 lb encorpado) deverá ter granulação longitudinal. se refere ao alinhamento das fibras do papel em uma folha. O grau de lisura deve estar entre 150 e 250 pontos Sheffield produz a melhor qualidade de Impressão. CX COM 10 RESMA.			
50	PORTA LÁPIS	Porta lápis organizador aramado com 04 divisões na cor preta.	UND	15	50
51	FRAGMENTADORA	Fragmentadora de papel 10 folhas em partículas, CD, Cartão com cesto 110v C1000. Capacidade de fragmentação (folhas A4 75g/m ² por carga): 10, tamanho do cesto (L): 17, Fragmenta CD/ DVD: sim, nível de Segurança (padrão DIN 32757): 3, tensão de Operação (V AC): 110 V/ 60 Hz, corrente (A): 3,1, potência (Watts): 310, tamanho da Abertura de Alimentação (mm): 220, tamanho das partículas / tiras (mm): 4 x 45, velocidade de fragmentação (m / min) (60Hz): 2,5, intens. de Ruído (dB): 72, ciclo de funcionamento ininterrupto (minutos): 2 e ciclo de resfriamento / recuperação (minutos): 60	UNID	02	05
52	MARCADOR DE PÁGINA	Marcador de página com fácil aplicação e alta durabilidade, marcadores transparentes, com cores diversas. embalagem com 5 blocos com 25 folhas cada, com dimensões de 42mm x 12mm.	UNID	20	100

MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Av. Espírito Santo, 33 - Vila Bethânia - Viana
CEP: 29136-036 - Telefax: (27) 99977-9704
CNPJ/MF: 20.456.424/0001-72 - Insc. Est.: 088.020.885-0
E.mail.: mixcsepp@gmail.com



ANEXO - PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nome: Prefeitura Municipal de Guarapari

Endereço: Rua Alencar Moraes de Rezende, nº 100 - Jardim Boa Vista - Guarapari - ES - CEP: 29.217-900

Município: Guarapari - ES

Ref.: Edital RP nº 073/2021 - Processo 2982/2021 - Abertura das Propostas: 27/05/2021-08:00

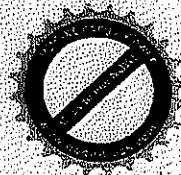
Pregoeira: Ruth Alves Pereira

Item	Descrição	LOTE 01			Qde	Vir Unt	Vir Total
		Marca	UND	Vir Total			
1	RECADOS AUTOADESIVOS REMOVÍVEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 76X76 MM	Masterprint	PCT	225	R\$ 2,30	R\$ 517,50	
2	RECADOS AUTOADESIVOS REMOVÍVEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 38X50 MM	Masterprint	PCT	150	R\$ 6,20	R\$ 930,00	
3	CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA NA COR AZUL	Compactor	UND	3.750	R\$ 0,95	R\$ 3.562,50	
4	CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA NA COR PRETA	Compactor	UND	1.875	R\$ 0,70	R\$ 1.312,50	
5	CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA NA COR VERMELHA	Compactor	UND	375	R\$ 0,60	R\$ 225,00	
6	LÁPIS Nº 02 COM MADEIRA MACIA QUE GARANTE EXCELENTE APONTABILIDADE, PONTA MAX	Genial	UND	1.080	R\$ 0,28	R\$ 302,40	
7	BORRACHA COM FÓRMULA LIVRE DE PVC COM MÁXIMA APAGABILIDADE	Leo e Leo	UND	360	R\$ 1,50	R\$ 540,00	
8	BORRACHAS SUAVES, APLICÁVEIS PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRÁFITE	Leo e Leo	UND	375	R\$ 0,14	R\$ 52,50	
9	BANDEJA C/ 03 REPARTIÇÕES DE ACRÍLICO DE CORES SORTIDA	Waleu	UND	75	R\$ 34,00	R\$ 2.550,00	
10	ROLO DE BARBANTE CRU C/ 100MTS, ESPESSURA 1,6MM	Pollum	UND	75	R\$ 5,05	R\$ 378,75	
11	CALCULADORA DE MESA COMERCIAL ELETRÔNICA COM 12 DÍGITOS	Master	UND	150	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00	
12	CALCULADORA DE MESA COM BOBINA 12 DÍGITOS	Elgin	UND	4	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00	
13	APONTADOR COM DEPÓSITO COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO	Leo e Leo	UND	469	R\$ 0,90	R\$ 422,10	
14	CANETA MARCA COM PONTA DE FIBRA CHANFRADA INDEFORMÁVEL	Masterprint	UND	180	R\$ 0,90	R\$ 162,00	
15	CANETA MARCA COM PONTA DE FIBRA CHANFRADA INDEFORMÁVEL	Masterprint	UND	900	R\$ 0,90	R\$ 810,00	
16	CANETA MARCA COM PONTA DE FIBRA CHANFRADA INDEFORMÁVEL	Masterprint	UND	900	R\$ 0,90	R\$ 810,00	
17	CANETA CORRETIVO LÍQUIDO, COM 8ML DE CORRETIVO A BASE DE SOLVENTE	Jocar	UND	188	R\$ 3,35	R\$ 629,80	
18	FITA CORRETIVA	Jocar	UND	375	R\$ 4,70	R\$ 1.762,50	
19	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, COM 40ML NA COR PRETA	Radex	UND	38	R\$ 4,50	R\$ 171,00	
20	COLA BRANCA LÍQUIDA	Hero	UND	150	R\$ 2,00	R\$ 300,00	
21	COLA BASTÃO	Leo e Leo	UND	75	R\$ 1,85	R\$ 138,75	
22	ESTILETE	Masterprint	UND	75	R\$ 1,55	R\$ 116,25	
23	EXTRATOR DE GRAMPOS	Chaparrau	UND	225	R\$ 2,50	R\$ 562,50	



24	TESOURA	Brw	UND	75	R\$ 5,55	R\$ 416,25
25	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA P/ EMPACOTAMENTO	Alltape	UND	375	R\$ 4,50	R\$ 1.687,50
26	FITA ADESIVA 12MM X 30M	Alltape	UND	375	R\$ 1,00	R\$ 375,00
27	FITA CREPE FINA	Alltape	UND	150	R\$ 5,25	R\$ 787,50
28	GRAMPEADOR QUE GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS	Jocar	UND	53	R\$ 14,00	R\$ 742,00
29	GRAMPEADOR 50 FLS	Jocar	UND	75	R\$ 29,29	R\$ 2.196,75
30	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GRAMPO 23/13	Jocar	CX	75	R\$ 4,25	R\$ 318,75
31	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6	Brw	CX	38	R\$ 2,00	R\$ 76,00
32	CLIPS Nº 2/0	Chaparrau	CX C/ 100	75	R\$ 2,50	R\$ 187,50
33	CLIPS Nº 6/0	Chaparrau	CX C/ 50	75	R\$ 3,20	R\$ 240,00
34	CLIPS Nº 8/0	Chaparrau	CX C/ 25	75	R\$ 3,20	R\$ 240,00
35	COLCHETE Nº 7	Chaparrau	CX C/ 72	75	R\$ 4,60	R\$ 345,00
36	COLCHETE Nº 10	Chaparrau	CX C/ 72	38	R\$ 6,00	R\$ 228,00
37	COLCHETE Nº 14	Chaparrau	CX C/ 72	53	R\$ 10,00	R\$ 530,00
38	PERFURADOR 40-FLS	Masterprint	UND	38	R\$ 30,00	R\$ 1.140,00
39	UMIDIFICADOR DE DEDO	Starprint	UND	75	R\$ 2,00	R\$ 150,00
	PASTA COM ELASTICO	Frama	UND	750	R\$ 2,00	R\$ 1.500,00
41	PASTA COM TRILHO	ACP	UND	150	R\$ 2,00	R\$ 300,00
42	PAPEL CONTACT PAPEL CONTACT	Contact	UND	8	R\$ 21,00	R\$ 168,00
43	LIVRO DE PONTO	Tilibra	UND	38	R\$ 25,00	R\$ 950,00
44	LIVRO ATA LIVRO ATA	Tilibra	UND	75	R\$ 13,00	R\$ 975,00
45	LIVRO DE PROTOCOLO 1/4 COM 100 FLS	Tilibra	UND	75	R\$ 13,00	R\$ 975,00
46	ESPIRAL 8MM	Lassane	PCT	23	R\$ 15,00	R\$ 345,00
47	ESPIRAL 20MM	Lassane	PCT	15	R\$ 26,00	R\$ 390,00
48	PAPELA4	Report	PCT	150	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
49	PORTA LÁPIS ORGANIZADOR ARAMADO COM 04 DIVISÕES NA COR PRETA	Sutt	UND	38	R\$ 31,00	R\$ 1.178,00
50	FRAGMENTADORA DE PAPEL 10 FOLHAS EM PARTÍCULAS	Menno	UND	4	R\$ 1.400,04	R\$ 5.600,16
51	MARCADOR DE PÁGINA COM FÁCIL APLICAÇÃO E ALTA DURABILIDADE	Brw	UND	75	R\$ 3,50	R\$ 262,50
Valor Lote - Quarenta e oito mil novecentos e nove reais e noventa e seis centavos						R\$ 48.909,96

LOTE 01-A							
n	Descrição	Marca	UND	Qde	Vir Unt	Vir Total	
1	RECADOS AUTOADESIVOS REMOVÍVEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 76X76 MM	Masterprint	PCT	75	R\$ 2,30	R\$ 172,50	
2	RECADOS AUTOADESIVOS REMOVÍVEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 38X50 MM	Masterprint	PCT	50	R\$ 6,20	R\$ 310,00	
3	CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA NA COR AZUL	Compactor	UND	1.250	R\$ 0,95	R\$ 1.187,50	
4	CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA NA COR PRETA	Compactor	UND	625	R\$ 0,70	R\$ 437,50	
5	CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA NA COR VERMELHA	Compactor	UND	125	R\$ 0,60	R\$ 75,00	
6	LÁPIS Nº 02 COM MADEIRA MACIA QUE GARANTE EXCELENTE APONTABILIDADE, PONTA MAX	Genial	UND	360	R\$ 0,28	R\$ 100,80	
7	BORRACHA COM FÓRMULA LIVRE DE PVC COM MÁXIMA APAGABILIDADE	Leo e Leo	UND	120	R\$ 1,50	R\$ 180,00	
8	BORRACHAS SUAVES, APLICÁVEIS PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE	Leo e Leo	UND	125	R\$ 0,14	R\$ 17,50	
9	BANDEJA C/ 03 REPARTIÇÕES DE ACRÍLICO DE CORES SORTIDA	Waieu	UND	25	R\$ 34,00	R\$ 850,00	



10	ROLO DE BARBANTE CRU C/ 100MTS, ESPESSURA 1,6MM	Pólium	UND	25	R\$ 5,05	R\$ 126,25
11	CALCULADORA DE MESA COMERCIAL ELETRÔNICA COM 12 DÍGITOS.	Master	UND	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
12	CALCULADORA DE MESA COM BOBINA 12 DÍGITOS	Elgin	UND	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
13	APONTADOR COM DEPÓSITO COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO.	Leo e Leo	UND	156	R\$ 0,90	R\$ 140,40
14	CANETA MARCA COM PONTA DE FIBRA CHANFRADA INDEFORMÁVEL	Masterprint	UND	60	R\$ 0,90	R\$ 54,00
15	CANETA MARCA COM PONTA DE FIBRA CHANFRADA INDEFORMÁVEL	Masterprint	UND	300	R\$ 0,90	R\$ 270,00
16	CANETA MARCA COM PONTA DE FIBRA CHANFRADA INDEFORMÁVEL	Masterprint	UND	300	R\$ 0,90	R\$ 270,00
17	CANETA CORRETIVO LÍQUIDO, COM 8ML DE CORRETIVO A BASE DE SOLVENTE	Jocar	UND	62	R\$ 3,35	R\$ 207,70
18	FITA CORRETIVA	Jocar	UND	125	R\$ 4,70	R\$ 587,50
19	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, COM 40ML NA COR PRETA	Radex	UND	12	R\$ 4,50	R\$ 54,00
20	COLA BRANCA LÍQUIDA	Hero	UND	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
21	COLA BASTÃO	Leo e Leo	UND	25	R\$ 1,85	R\$ 46,25
22	ESTILETE	Masterprint	UND	25	R\$ 1,55	R\$ 38,75
23	EXTRATOR DE GRAMPOS	Chaparrau	UND	75	R\$ 2,50	R\$ 187,50
24	TESOURA	Brw	UND	25	R\$ 5,55	R\$ 138,75
25	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA P/ EMPACOTAMENTO	Alltape	UND	125	R\$ 4,50	R\$ 562,50
26	FITA ADESIVA 12MM X 30M.	Alltape	UND	125	R\$ 1,00	R\$ 125,00
27	FITA CREPE FINA	Alltape	UND	50	R\$ 5,25	R\$ 262,50
28	GRAMPEADOR QUE GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS	Jocar	UND	17	R\$ 14,00	R\$ 238,00
29	GRAMPEADOR 50 FLS.	Jocar	UND	25	R\$ 29,29	R\$ 732,25
30	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GRAMPO 23/13	Jocar	CX	25	R\$ 4,25	R\$ 106,25
31	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6	Brw	CX	12	R\$ 2,00	R\$ 24,00
32	CLIPS Nº 2/0.	Chaparrau	CX C/ 100	25	R\$ 2,50	R\$ 62,50
33	CLIPS Nº 6/0.	Chaparrau	CX C/ 50	25	R\$ 3,20	R\$ 80,00
34	CLIPS Nº 8/0.	Chaparrau	CX C/ 25	25	R\$ 3,20	R\$ 80,00
35	COLCHETE Nº 7	Chaparrau	CX C/ 72	25	R\$ 4,60	R\$ 115,00
36	COLCHETE Nº 10.	Chaparrau	CX C/ 72	12	R\$ 6,00	R\$ 72,00
37	COLCHETE Nº 14	Chaparrau	CX C/ 72	17	R\$ 10,00	R\$ 170,00
38	PERFURADOR 40-FLS.	Masterprint	UND	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
39	UMIDIFICADOR DE DEDO	Starprint	UND	25	R\$ 2,00	R\$ 50,00
40	PASTA COM ELÁSTICO	Frama	UND	250	R\$ 2,00	R\$ 500,00
41	PASTA COM TRILHO	ACP	UND	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
42	PAPEL CONTACT PAPEL CONTACT	Contact	UND	2	R\$ 21,00	R\$ 42,00
43	LIVRO DE PONTO	Tilibra	UND	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
44	LIVRO ATA, LIVRO ATA	Tilibra	UND	25	R\$ 13,00	R\$ 325,00
45	LIVRO DE PROTOCOLO 1/4 COM 100 FLS	Tilibra	UND	25	R\$ 13,00	R\$ 325,00
46	ESPIRAL- 8MM	Lassane	PCT	7	R\$ 15,00	R\$ 105,00
47	ESPIRAL- 20MM	Lassane	PCT	5	R\$ 26,00	R\$ 130,00
48	PAPEL A4	Report	PCT	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
49	PORTA LÁPIS ORGANIZADOR ARAMADO COM 04 DIVISÕES NA COR PRETA	Sutt	UND	12	R\$ 31,00	R\$ 372,00
50	FRAGMENTADORA DE PAPEL 10 FOLHAS EM PARTICULAS	Menno	UND	1	R\$ 1.400,04	R\$ 1.400,04



51	MARCADOR DE PÁGINA COM FÁCIL APLICAÇÃO E ALTA DURABILIDADE	Brw	UND	25	RS 3,50	RS 87,50
Valor Lote - Quinze mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos						R\$ 15.578,44

Prazo e local de entrega: Após o recebimento da nota de empenho via e-mail o fornecedor terá o prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, para entregar os produtos no almoxarifado da prefeitura;

A entrega dos produtos deverá ser realizada no Almoxarifado, localizado na Rua Josias Cerutti nº 734, Praia do Morro – Guarapari – Cep 29 216.600, em dias úteis no horário de 8 as 16horas;

O prazo de garantia e validade dos produtos deverão ser de no mínimo de 01 (um) ano, contados a partir da entrega destes no Almoxarifado da Prefeitura.

A Contratação terá a vigência de 01 (um) ano, vez que a mesma será decorrente de registro de preços.

O prazo de validade das propostas será de 90 (noventa) dias corridos, contados da data limite para o acolhimento das mesmas, conforme indicado neste edital.

A empresa, DECLARA, ter tomado conhecimento e estar de acordo com todas as normas e exigências editalícias, e que cumprirá todos os prazos e entrega dos produtos objeto desta licitação; nos preços cotados estão inclusos todos os encargos, tributos, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a Prefeitura Municipal de Guarapari.

Viana/ES, 20 de fevereiro de 2024.

MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

MAYCON CAO PEREIRA-059342567
77

MAYCON CAO PEREIRA
PROPRIETARIO
C.I.: 1.859.315-SPTC / ES

BANCO DO BANESTES
AGÊNCIA: 0105
CONTA CORRENTE: 24950297